

Circular nº 015/CEC/2023

Brasília-DF, 12 de abril de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

c/c ao Candidato a Presidente da Chapa 1, ao Candidato a Presidente da Chapa 2 e ao Candidato a Presidente da Chapa 3

c/c Membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

A Comissão Eleitoral Central reunida nos dias 5 e 6 de abril de 2023, após consulta apresentada por uma Seção Sindical sobre o envio de Materiais das Chapas, vem por meio desta orientar que as questões devem ser tratadas no âmbito da CEL, que deve coordenar todo o processo eleitoral local, sendo que qualquer envio/disponibilização de material feito pela Seção Sindical deve respeitar a isonomia entre as chapas.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Rivânia Lucia Moura de Assis

Presidenta da Comissão Eleitoral Central – CEC